



TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023

Processo SEI: 024.00038917/2023-02

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 29/09/2023 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A FUNDAÇÃO DO ABC, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SOROCABA – AME SOROCABA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, , a **OSS - FUNDAÇÃO DO ABC**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-00, inscrita no CREMESP sob nº 926.776, com endereço à Avenida Lauro Gomes, nº 2000 - Vila Sacadura Cabral, Santo André - SP, e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro Público da Comarca de Santo André sob nº 825, em 06/10/1967, livro A-2 de Pessoas Jurídicas às fls. 192, averbação 26, microfilme 002001 de 17/11/98, neste ato representado pelo Presidente Luiz Mario Pereira de Souza Gomes, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G nº 15355900, CPF nº 080.134.348-55, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo SEI: 024.00038917/2023-02**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SOROCABA – AME SOROCABA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto *Retificar* a Tabela dos Valores Mensais dos pagamentos dos repasses financeiros que consta na **Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros do Contrato de Gestão** assinado em 29/09/2023 do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SOROCABA – AME SOROCABA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Paragrafo Primeiro do Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

*Em virtude ao erro de digitação no contrato de gestão, retificamos a tabela do repasse de custeio do exercício de 2023 e 2024, conforme abaixo, que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 50 85-75, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP**.*

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

MÊS	2023	2024
Janeiro	-----	R\$ 1.428.430,00
Fevereiro	-----	R\$ 1.428.430,00
Março	-----	R\$ 1.428.430,00
Abril	-----	R\$ 1.428.430,00
Maiο	-----	R\$ 1.428.430,00
Junho	-----	R\$ 1.428.430,00
Julho	-----	R\$ 1.428.430,00
Agosto	-----	R\$ 1.428.430,00
Setembro	-----	R\$ 1.428.430,00
Outubro	R\$ 1.428.430,00	R\$ 1.428.430,00
Novembro	R\$ 1.428.430,00	R\$ 1.428.430,00
Dezembro	R\$ 1.428.430,00	R\$ 1.428.430,00
TOTAL	R\$ 4.285.290,00	R\$ 17.141.160,00

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO

Considera-se o presente instrumento assinado e válido, a partir a data da última assinatura digital efetivada.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO ABC

Testemunhas:

1) _____

Nome: Kely Cristiane Schettini

R.G.: 25.048.661-1

2) _____

Nome: Carlos de Queiroz

R.G.: 21.452.266-0



Documento assinado eletronicamente por **Fundação do ABC registrado(a) civilmente como Luiz Mario Pereira de Souza, Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELY CRISTIANE SCHETTINI, Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos De Queiroz, ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II**, em 24/11/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 24/11/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012957156** e o código CRC **56D60AEE**.